



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício “Dr. Cassio de Freitas Levy”

Projeto de Lei Complementar nº 05/2017

Autor Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre Inclusão do Art. 42 B, Lei 2.233/04

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Trata-se de um Projeto de Lei Complementar de autoria do Exmo Prefeito Municipal de Cordeirópolis, o qual pretende incluir o artigo 42B na Lei Municipal de Nº 2.332/04

Dada importância do PLC 5/2017 a inclusão do artigo 42 B, trata-se de Projeto de Lei Complementar que enfatiza, a importância de substituir o docente titular por eventual, reduzindo o absenteísmo, entrelaçando a importância de contar com profissional capacitado em eventual substituição de docente titular mesmo em caso de afastamento em período superior a 15 dias.

Os critérios de substituição grafados em (fls. 05) no § 7º e 8º transcreve de forma eficaz o procedimento cabível para as eventuais substituições, narrado de forma que o público alvo, os discentes não sofreram nenhuma perda didática e pedagógica com o acréscimo deste importante artigo.

Portanto inexiste impedimento de natureza didática e pedagógica, mantendo também os direitos à saúde e assistência social, sejam os docentes titulares ou em eventual substituição.

Cordeirópolis, 17 de Março de 2.017


CLEVERTON NUNES DE MENEZES
VEREADOR PMDB

PROTOCOLO Nº 00421/2017 CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS
DATA: 21/03/2017 HORA: 08:57
Autoria: Cleverton Nunes Menezes
Assunto: Parecer ao Projeto de Lei
Complementar Nº 5/2017 Acrescenta o artigo
42B, na Lei Municipal nº 2.233, de 30 de